



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL N° 215/ 2002.

“Autoriza a abertura de Credito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 e dá outras providências”

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto a Secretaria Municipal de Finanças, um Credito Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), visando suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO	
12.3 3.1.90.11.00	
04.122.0002.2.002 - Venetos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
02.02.00 – ASSESSORIA TÉCNICA	
22.0 3.1.90.11.00	
04.122.0003.2.003 – Venetos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.600,00
23.3 3.1.90.13.00	
04.122.0003.2.003 – Obrigações Patronais	R\$ 500,00
03.00.00 – SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.00 – GABINETE	
29.1 3.1.90.11.00	
04.123.0003.2.004 – Venetos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
03.01.00 – CONTABILIDADE	
42.4 3.1.90.11.00	
04.123.0003.2.005 – Venetos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
03.03.00 – DEPTO DE TESOUREARIA	
51.8 3.1.90.11.00	
04.123.0003.2.006 – Venetos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
04.00.00 -SECRET. MUNIC. EDUC. CULT. ESP. TURISMO	
04.01.00 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
04.01.01 – ENSINO FUNDAMENTAL	
60.2 3.1.90.11.00	
12.361.0004.2.007 – Venetos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
63.1 3.3.90.30.00	
12361.0004.2.007 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
66.0 3.3.90.36.00	
12.361.0004.2.007 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 6.000,00
67.3 3.3.90.39.00	
12.361.0004.2.007 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

PREFEIT
Registr
Public
Pref
Can

Σ



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



04.01.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
72.5 3.1.90.11.00	
12.365.0005.2.008 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
75.4 3.3.90.30.00	
12.365.0005.2.008 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
77.0 3.3.90.39.00	
12.365.0005.2.008 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
78.3 3.3.90.39.00	
12.365.0005.2.008 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
04.01.03 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 60%	
83.5 3.1.90.11.00	
12.361.006.2.009 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
84.8 3.1.90.13.00	
12.361.0006.2.009 – Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
85.1 3.1.90.16.00	
12.361.0006.2.009 – Outras Despesas Var. Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
04.01.04 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 40%	
87.7 3.1.90.11.00	
12.361.0006.2.010 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
88.0 3.1.90.13.00	
12.361.0006.2.010 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
90.3 3.3.90.30.00	
12.361.0006.2.010 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
92.9 3.3.90.36.00	
12.361.0006.2.010 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
93.2 3.3.90.39.00	
12.361.0006.2.010 – Outros Serv Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
04.02.00 – DEPTO DE ESPORTES	
100.9 3.1.90.11.00	
27.812.0007.2.011 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 500,00
101.2 3.1.90.13.00	
27.812.0007.2.011 – Obrigações Patronais	R\$ 500,00
05.00.00 – SECRET. MUNIC. SAUDE ASS. SOCIAL	
05.01.00 – DEPTO DA SAUDE	
120.3 3.1.90.11.00	
10.301.0009.2.013 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
123.2 3.3.90.30.00	
10.301.0009.2.013 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
126.1 3.3.90.36.00	
10.301.0009.2.013 – Outros Ser. Terceiros Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
127.4 3.3.90.39.00	
10.301.0009.2.013 – Outros Ser. Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
05.02.00 – DEPTO ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02.01 – MERENDA ESCOLAR	
135.2 3.3.90.30.00	
08.243.0010.2.014 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
05.02.02 – DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
142.3 3.3.90.30.00	
08.244.0011.2.015 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00

PREFEITURA
C
Registrado
Publico
e Prefe
Can

Σ



CNPJ 57.264.517/0001-05



144.9 3.3.90.36.00	
08.244.0011.2.015 – Outras Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
145.2 3.3.90.39.00	
08.244.0011.2.015 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
06.00.00 – SECRET. MUNIC. OBRAS SERV. AGR. M. AMBIENTE	
06.01.00 – DEPTO LIMPEZA PUBLICA	
152.0 3.1.90.11.00	
15.452.0012.2.016 – Venctos Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
06.03.00 – DEPTO DE OBRAS	
174.0 3.1.90.11.00	
04.122.0014.2.018 – Venctos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
183.4 4.4.90.51.12	
04.122.0014.1.033 – Guias e Sarjetas	R\$ 5.000,00
185.0 4.4.90.51.14	
04.122.0014.1.035 – Extensão de Rede Elétrica	R\$ 8.000,00
06.04.00 – SERV. DE AGUA E ESGOTO	
191.5 3.1.90.11.00	
17.512.0015.2.019 – Venctos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
197.3 3.3.90.39.00	
18.512.0015.2.019 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.900,00

Artigo 2º - As despesas para atendimento do presente Credito Suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Pref. Munic. Canitar, 08 de agosto de 2.002

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
020, fls. 09, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 08 / 08 / 2002


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal